



**CGM**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Barra do Corda – MA, 25 de abril de 2022

**Memorando n.º 27/2022 – Controladoria Geral do Município**

Ao Ilustríssimo Senhor Contador do Município de Barra do Corda – MA

**Josué Oliveira Sousa**

Assunto: Solicitação de retificação na Dotação Orçamentária

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho informar que a **dotação orçamentária do Contrato n.º 157/2022, Pregão Eletrônico n.º 09/2022, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, diverge com a dotação da contratante e desta forma, solicita a devida retificação da dotação orçamentária, após dotação retificada, despachar para CPL.**

O objetivo do requerimento e encaminhamento é para que o referido contrato seja devidamente retificado para a lisura do procedimento.

Nos disponibilizamos para dirimir quaisquer dúvidas, bem como na oportunidade, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria n.º 372/2021  
**Hortência Batista Vasconcelos**  
Controladora Geral do Município  
Portaria n.º 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)



**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DA:** CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

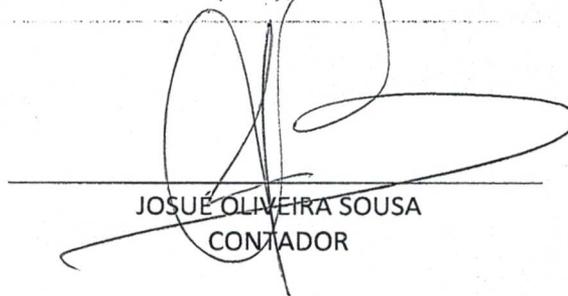
Em atenção à solicitação e ao despacho da CPL, informamos a dotação correta para apostilamento do contrato de n°157/2022, pregão eletrônico n° 09/2022, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros alimentícios, atendendo a Sec. de Assistência Social no município de Barra do Corda -MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 25 de abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSUE OLIVEIRA SOUSA  
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO APOSTILAMENTO, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo apostilamento, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

**Barra do Corda/MA, em 14 de abril de 2022.**

---

Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**MINUTA TERMO DE APOSTILAMENTO n° \_\_\_\_/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO n° \_\_\_\_/2022 DO  
CONTRATO N° \_\_\_\_/2022 PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS  
ALIMENTICIOS, ATENDENDO A SECRETARIA  
DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE  
BARRA DO CORDA/MA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, através do Fundo Municipal de Assistência social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87, neste ato representada pela Secretário Municipal de Assistência Social o Sra. Maires Sousa dos Anjos, portador do CPF n° 012.404.283-08 e RG n° 16989942001-3 MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N° 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° **157/2022**, conforme Processo n° **23/2022**, pregão eletrônico n° **09/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 10.520/2002 decreto federal n°. 10.024/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n° \_\_\_\_/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento do CNPJ e Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência social, conforme solicitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme permitido pelo Art. 65 §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° **157/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MAIRES SOUZA DOS ANJOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL/PMBDC/MA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Maria Edivania Pereira da Silva  
Coordenadora de receita e  
despesa/PMBDC/MA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ nº  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



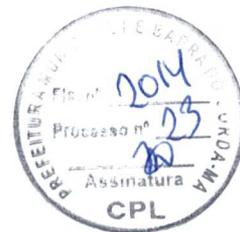
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022 CONTRATO Nº 157/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURIDICO. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 157/2022 PARA APOSTILAMENTO DO CNPJ E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico acerca do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 157/2022, na qual visa a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a Secretaria de Assistência Social no Município de Barra do Corda-MA.

É o breve relatório.

### III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado,

*Daiana Vitor da Silva*  
Assessoria Jurídica/CPL  
Of.º 18/MA 20.458

bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Em regra toda e qualquer alteração contratual deve dar-se mediante a celebração de termo aditivo, ou seja, unilateral ou consensual, todavia, não são todos os eventos que ocorrem durante a execução de um contrato que exigirão a lavratura do Termo Aditivo. O §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 prevê os casos que não caracterizam alteração do contrato e, que por isso mesmo, dispensam a celebração de aditamento e podem ser formalizados por apostila, vejamos: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8.º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de

*Daiana Vitor da Silva*  
Assessoria Jurídica/CPL  
04/08/2016 20:45:58



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

O apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem. Assim sendo, o apostilamento é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo independente, juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

Renato Geraldo Mendes, ao estabelecer a distinção entre apostilamento e termo aditivo, aduz que:

Apostilar é registrar, fazer anotação. É o termo utilizado para designar a anotação que se deve fazer nos autos do processo administrativo de que determinada condição do contrato foi atendida, sem ser necessário firmar termo aditivo. Quando houver alteração nas condições e cláusulas do contrato, é necessário firmar termo aditivo, justamente porque houve inovação nas bases contratuais. O aditivo traduz-se na inclusão de algo novo e que não constava no instrumento do contrato ou na exclusão de algo já previsto. Então, o termo aditivo é o documento que serve para materializar uma alteração contratual. O apostilamento é apenas o registro do implemento de uma condição que estava prevista no contrato. Assim, quando se concede o reajuste do preço previsto no contrato, o percentual respectivo e o



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



novo valor do contrato devem ser formalizados via apostilamento, e não por termo aditivo, pois a cláusula de reajuste e o índice a ser utilizado já estavam mencionados no contrato. No entanto, se for substituído o índice de reajuste previsto em face de uma condição legal admitida, a alteração deve ser formalizada por termo aditivo, e não por apostilamento. Da mesma forma, por exemplo, se a data de pagamento for alterada do dia 10 para o dia 15, é necessário que a formalização seja feita por aditivo, e não por apostilamento, pois, nesse caso, à semelhança do anterior, houve modificação dos termos contratuais. O apostilamento é ato unilateral e, para ser formalizado, não necessita da concordância do contratado nem da comunicação a ele. O termo aditivo, por sua vez, pode ser tanto unilateral como bilateral.

O Presente termo visa a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 157/2022, por parte da Administração, visando o apostilamento do CNPJ e Dotação Orçamentaria, do Fundo Municipal de Assistência Social, onde se lê: dotação orçamentaria 08.244.1005.2020.0000. Projeto Atividade 2020. Lê-se: dotação orçamentaria 08.244.1005.2021.000. Projeto Atividade 2021, conforme solicitação, não havendo necessidade de celebração de termo aditivo, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado para a formalização de modificações contratuais que decorrem de cláusulas já previstas no contrato.

### IV- CONCLUSÃO

*Diretor Superior da Silva*  
OAB/MA nº 458  
Assessoria Jurídica/CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Por todo exposto, a alteração de CNPJ e Dotação Orçamentaria, referente ao Contrato nº 157/2022, pode ser efetuado por meio de apostilamento tendo em vista não se tratar de alteração que demande aditivo.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

**Barra do Corda (MA), 15 de Abril de 2022.**

*Daiana Vitor da Silva*

**Daiana Vitor da Silva**

**OAB 20.458**

**Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA  
**PARA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de apostilamento do contrato nº 157/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2022 – Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 18 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS  
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA)  
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022 PMBDC/MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o apostilamento, do **CONTRATO**, em conformidade ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no apostilamento** do Contrato nº 157/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, através da empresa **J A O DE ARAUJO**, CNPJ nº 37.755.452/0001-93, visando o apostilamento do CNPJ e Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Educação conforme solicitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 19 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edivania Pereira Silva  
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº01/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 DO  
CONTRATO Nº 157/2022 PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS  
ALIMENTICIOS, ATENDENDO A SECRETARIA  
DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE  
BARRA DO CORDA/MA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, através do Fundo Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87, neste ato representada pela Secretário Municipal de Assistência Social o Sra. Maires Sousa dos Anjos, portador do CPF nº 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **157/2022**, conforme Processo nº **23/2022**, pregão eletrônico nº **09/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/2002 decreto federal nº. 10.024/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº **157/2022**, por parte da Administração, visando o apostilamento do CNPJ e Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Assistência social, **onde se Lê: dotação orçamentaria 08.244.1005.2020.0000. Projeto Atividade 2020. Lê – se: dotação orçamentaria 08.244.1005.2021.0000. Projeto de Atividade 2021.** Conforme solicitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme permitido pelo Art. 65 §8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **157/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

*José Amando Olímpio de Anjo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, 20 de abril de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL/PMBDC/MA  
CONTRATANTE

Maria Edivania Pereira da Silva  
Coordenadora de receita e  
despesa/PMBDC/MA  
CONTRATANTE

J A O DE ARAUJO  
CNPJ nº 37.755.452/0001-93  
JOSE ARMANDO OLIMPIO DE ARAUJO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Mônica Rodrigues Lima CPF 6430255331

2. Marlúcia Moreira Martins CPF 258.945.743-20



#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentaria de Contrato Nº 157/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2022, contrato nº. 157/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA.

FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentaria de contrato tendo em vista que consta dotação 08.244.1005.2020.0000. Projeto de atividade 2020. Elemento de despesa 3.3.90.30, sendo acrescentada, dotação 08.244.1005.2021.0000. Projeto de atividade 2021. Elemento de despesa 3.3.90.30, conforme portaria e solicitação. Barra do Corda - MA, 21 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretária Municipal de Assistência Social.



<p><b>ESTRUTURAL DO ENCOSTO.</b> Encosto estruturado em peça injetada em termoplástico de alto desempenho, polipropileno copolímero, 100% reciclável, sistema de fixação da contra capa por meio de encaixe sobre pressão. Alojamento para fixação da lâmina de junção do encosto por meio de, no mínimo, 04 pontos, dotados de porcas de garra cravadas pela parte interna do estrutural. Todas as fixações internas não aparentes para o lado externo do encosto, ou seja, a fixação de dá pela porção interna do encosto e um contra capa injetada em termoplástica oferece blindagem e acabamento para a porção externa. Não se utiliza de grampos ou perfis ou mesmo parafusos auto atarrachantes para fixação da contra capa no estrutural. A própria contra capa, com seus elementos de encaixe sob pressão (04, no mínimo), é auto suficiente para plena fixação ao chassi estrutural do encosto.</p> <p><b>CONTRA CAPA DO ENCOSTO.</b> Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, no mínimo, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Garantia 12 (doze) meses.</p>				
---	--	--	--	--

Cumprir destacar que o presente instrumento de apostilamento para a revisão do item 2 se respalda no alinhamento entre as especificações contidas no Termo de Referência e a proposta vencedora, o qual evidenciou diferença no que tange a extensão vertical do item, o qual deve ser de 470mm. O presente apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízos de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site oficial da SEAP/MA. São Luís/MA, 21 de junho de 2022. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

**TERMO DE APOSTILAMENTO.** Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentaria de Contrato N° 157/2022. CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/00-01-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRONICO n° 09/2022, contrato n°. 157/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8°, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentaria de contrato tendo em vista que consta dotação 08.244.1005.2020.0000. Projeto de atividade 2020. Elemento de despesa 3.3.90.30, sendo acrescentada, dotação 08.244.1005.2021.0000. Projeto de atividade de 2021. Elemento de despesa 3.3.90.30, conforme portaria e solicitação. Barra do Corda - MA, 21 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretária Municipal de Assistência Social.

**TERMO DE APOSTILAMENTO.** Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentaria de Contrato N° 175/2022. CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através a Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRONICO n° 09/2022, contrato n°. 175/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8°, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentaria de contrato tendo em vista que consta dotação 08.244.1005.2020.0000. Projeto de atividade 2020. Elemento de despesa 3.3.90.30, sendo acrescentada, dotação 08.244.1005.2021.0000. Projeto de atividade de 2021. Elemento de despesa 3.3.90.30, conforme portaria e solicitação. Barra do Corda - MA, 21 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretária Municipal de Assistência Social.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

##### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021-SEAP.** Processo n° 87494/2021-SEAP. Pregão Eletrônico n° 73/2021. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada na Rua Gabriela Mistral, s/nº - Vila Palmeira – (antigo Colégio Universitário – COLUN), CEP: 65.045-070, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu titular, o Secretário SEAP/MA, Sr. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 976.346.386-68, **RESOLVE CANCELAR OS PREÇOS** registrados na Ata de Registro de Preços n° 01/2021-SEAP, decorrente do Pregão Eletrônico n° 73/2021-SEAP, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e carretas, com operador habilitado, fornecimento de combustível e quilometragem livre, para as fábricas de blocos e pavimentações desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, da qual é beneficiária a empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, CNPJ sob o n° 05.638.550/0001-54, conforme quadros abaixo:

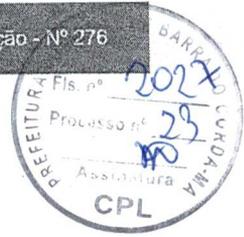


#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentaria de Contrato Nº 157/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2022, contrato nº. 157/2022. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA.** FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentaria de contrato tendo em vista que consta **dotação 08.244.1005.2020.0000. Projeto de atividade 2020. Elemento de despesa 3.3.90.30, sendo acrescentada, dotação 08.244.1005.2021.0000. Projeto de atividade 2021. Elemento de despesa 3.3.90.30,** conforme portaria e solicitação. Barra do Corda - MA, 21 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretária Municipal de Assistência Social.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
**Nome do Vice-prefeito**  
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnica**  
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
**Email:** dom@barradocorda.ma.gov.br

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

*Autor: Gyslaine Almeida*  
Código de identificação: 9e92cd5f165505ec592c0a1e6b2db95655bfd47

### EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº. 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 421/2022

Extrato de Contrato nº. 12.001.0212.001/2022-SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF – CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73, CONTRATADA: Costa Rodrigues Ltda (SOLAR SUL), CNPJ nº. 36.530.050/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico conectado à rede de elétrica (ON GRID) com potência de 55,64 KWp para a U. I. Deputado Galeno Edgar Brandes, localizada na Rua Projetada s/nº. Bairro Tamarino no município de Barra do Corda/MA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.100,00 (Duzentos e setenta e sete mil e cem reais). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 4.4.90.55.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Selma Rodrigues dos Santos Costa e pela contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, Coord. de Receita e Despesas. Barra do Corda/MA, 15/06/2022.

*Autor: Gyslaine Almeida*  
Código de identificação: abea41436a71994f85b54814244f18f875e3d4f7

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 421/2022

O Município de Barra do Corda/MA, através da Coordenação de Receita e Despesas e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo licitatório, considerando aprovação pela Procuradoria e Controladoria Geral do Município, exarados nos pareceres, anexo nos autos, resolvem homologarem o procedimento licitatório na modalidade Convite nº. 001/2022, referente a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico conectado à rede de elétrica (ON GRID) com potência de 55,64 KWp para a U. I. Deputado Galeno Edgar Brandes, localizada na Rua Projetada s/nº. Bairro Tamarino no município de Barra do Corda/MA, foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem homologarem o procedimento licitatório, e adjudicarem seu objeto a licitante vencedora Costa Rodrigues Ltda (SOLAR SUL), CNPJ nº. 36.530.050/0001-28 com o valor global de R\$ 277.100,00 (Duzentos e setenta e sete mil e cem reais), pelo critério de menor preço global. Firmam o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Barra do Corda /MA, 15 de junho de 2022. Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentaria de Contrato Nº 175/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2022, contrato nº. 175/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentaria de contrato tendo em vista que consta dotação 08.244.1005.2020.0000. Projeto de atividade 2020. Elemento de despesa 3.3.90.30, sendo acrescentada, dotação 08.244.1005.2021.0000. Projeto de atividade 2021. Elemento de despesa 3.3.90.30, conforme portaria e solicitação. Barra do Corda - MA, 21 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretária Municipal de Assistência Social

*Autor: Gyslaine Almeida*  
Código de identificação: baaacea298a9f1a0d7d358eb9f61ec22e52d8158

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentaria de Contrato Nº 157/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRONICO nº 09/2022, contrato nº. 157/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentaria de contrato tendo em vista que consta dotação 08.244.1005.2020.0000. Projeto de atividade 2020. Elemento de despesa 3.3.90.30, sendo acrescentada, dotação 08.244.1005.2021.0000. Projeto de atividade 2021. Elemento de despesa 3.3.90.30, conforme portaria e solicitação. Barra do Corda - MA, 21 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretária Municipal de Assistência Social.

*Autor: Gyslaine Almeida*  
Código de identificação: 250462c9b78bffdfe26dc901aa1f8643b627027

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1477/2021, CONTRATO Nº 294/2021. A secretaria municipal de Educação do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva a ser realizada em ventilador, fogão a gás industrial e doméstico, refrigerador, freezer, bebedouro com fornecimento de peças para manutenção dos referidos equipamentos, teve seu CONTRATO